

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 633 - Publicada em 16/01/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

ATO Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Republicado para correção

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 24.0.000000044-9,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FREDHERICO GUILHERME TEIXEIRA**, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV, DADP-5.

Art. 2º Nomear, **IRACÉLIA LIMA TEIXEIRA**, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DADP-3.

Art. 3º Nomear, **GABRIELA SOUSA PORTILHO**, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DADP-2.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 16/01/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839200** e o código CRC **9681F501**.

Assinatura de Publicação: xogok-pomys-tytuf-nesog-hirek-keres-faciv-hinik-livyt-meryk-cebus-solic-kimem-cyluf-mufud-neheg-caxyx

ATO

ATO Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Republicado para correção

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 24.0.000000044-9,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **ESDRAS MARTINS REIS**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV, DADP-5.

Art. 2º Exonerar, **FREDHERICO GUILHERME TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DADP-3.

Art. 3º Exonerar, **IRACÉLIA LIMA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DADP-2.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 16/01/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839204** e o código CRC **C8ADD280**.

Assinatura de Publicação: xebez-leziv-pocyn-dykik-telav-mofar-fecot-tifon-remer-lycor-sezeh-hedac-nikob-lynag-vusok-zalos-zixex

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

CONSIDERANDO o Ato nº 062, de 13 de fevereiro, em que nomeou o Defensor Público de Classe Especial **JOSÉ ALVES MACIEL** no cargo de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial **ADRIANA CAMILO DOS SANTOS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial **JOSÉ ALVES MACIEL**, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal de Palmas - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 15/01/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838912** e o código CRC **88BEAF69**.

Assinatura de Publicação: xuzos-nypig-nuzon-hydan-gytot-vycug-hikir-picum-dycyv-nupip-vudom-vanaz-kezik-fykec-pilel-huvip-tyxox

PORTARIA**Nº 030, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1167 de 1º de setembro de 2023, publicada no DODPE nº 553 de 1º de setembro de 2023, que designou a Defensora Pública de Classe Especial **SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial **JOSÉ ALVES MACIEL**, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal, em razão do afastamento para exercício do cargo de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 16/01/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838978** e o código CRC **F2F13099**.

Assinatura de Publicação: xutof-zacyl-kagit-puvoz-tehyv-femuk-tucoh-ruvot-zodag-cycyf-ruhab-dicim-hilek-pegig-gafeg-bamyh-fyxux

PORTARIA

Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/01/2024 a 24/01/2024, das férias da servidora **GLEYCE GONÇALVES DA COSTA MENDES**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081721, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 08/01/2024 a 24/01/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/05/2024 a 08/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 16/01/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839060** e o código CRC **22DBDBC7**.

Assinatura de Publicação: xisak-kukyl-mucyz-tolen-myvet-sylim-lesar-vanas-hodic-culur-ludyc-sapuc-munec-fymot-lovom-kulid-lexax

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023, do tipo menor preço por grupo, visando escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LIMPEZA, COPEIRAGEM, ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, RECEPCIONISTA, PORTEIRO com a prestação dos serviços POR DEMANDA de controle de pragas, capinagem, poda de árvore, jardinagem com materiais e limpeza de esquadrias externas com exposição à risco da sede da DPE-TO em Palmas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como vencedor o licitante: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.384.382/0001-79), nos Grupos 01 e 02 pelo valor total global de R\$ 4.294.929,84 (quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta encartada nos autos.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2024.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 15/01/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838877** e o código CRC **8E6B7A25**.

Assinatura de Publicação: xureg-nukod-zumag-higik-nygep-fycim-gefon-byved-robym-zudyd-rabyf-kerub-rohyb-zozos-zikap-zehyh-gexux

Assinatura de Publicação desta Edição:

xenec-fozym-zisec-hitip-dulev-zuzos-cehob-cofuk-kahih-kuveh-cylyr-safef-pahup-munyt-bynez-fotys-lixex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS